



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 020088 17/06/63
 SECRETARIA J.C. LOUREIRO

J.P.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 499

EMENTA: - "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER À DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DE ÁREAS DE TERRENOS E BENFEITORIAS, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE BARRAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, PARA REFORÇO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA À CIDADE"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder à desapropriação amigável ou judicial de áreas de terrenos e benfeitorias, que se fizerem necessárias, para reforço do abastecimento d'água à cidade.

Artigo 2º - Para atender às despesas resultantes da desapropriação o Prefeito Municipal, pedirá em época oportuna a abertura de verba especial necessária a execução da medida.

Artigo 3º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de junho de 1963

(Handwritten signature)
 (Dr. João Paulo Pio de Abreu)
 Prefeito Municipal

AUTOR: - Prefeito Municipal - " Mensagem nº 11 "

dactl/ra

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 10m 499 / PL. 071 J

